



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 088/2025-CSMP

SIGILOSOS

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2023.00000290-7, que teve sua autorização para instauração pelo c. CSMP exarada por meio da Resolução n.º 113/2023-CSMP e pela Portaria n.º 0664/2024/PGJ, com a finalidade de instaurar o Procedimento de Verificação de Capacidade Mental do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. R. N.;

CONSIDERANDO o disposto no art. 176, inciso III da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 10.2024.00000041-2 e do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2023.00000290-7;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Especial do Procedimento Administrativo Disciplinar, às fls. 377/406, que, em síntese, concluiu, à unanimidade de seus integrantes, por sugerir a adoção dos procedimentos necessários com vistas à consumação da aposentadoria por invalidez do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. R. N., na forma do parágrafo único do art. 311 da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a sustentação oral feita em sessão pelo Dr. Daniel Cardoso Gerhard, OAB/AM A-1317, advogado do interessado, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a sigilosidade do referido Procedimento, tendo em vista o conteúdo da matéria em debate;

CONSIDERANDO o impedimento do Exmo. Sr. Conselheiro Procurador de Justiça Dr. Elvys de Paula Freitas;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do colendo Conselho Superior do Ministério Público realizada em 15 de

dezembro de 2025,

RESOLVE:

ACOLHER o Relatório Final da Comissão Especial instaurada pela Portaria n.º 0664/2024/PGJ e propor à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça a adoção dos procedimentos necessários com vistas à consumação da aposentadoria por invalidez do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. R. N., na forma do art. 29, inciso VII, c/c o parágrafo único do art. 311 da Lei Complementar n.º 011/1993.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro Suplente

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 19/12/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 19/12/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 19/12/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 19/12/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 06/01/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 07/01/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2035244** e o código CRC **64BB92DD**.
